



Ofício/PGM nº 1014/2020

Cascavel, 29 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4982

DATA 29/10/2020

Alexandria Kondis

Em resposta ao Requerimento nº 367/2020, do Vereador Paulo Porto/PT, segue as informações solicitadas, por meio do CD anexo.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.

CASCABEL

Prefeitura diz que está preocupada e espantada com possibilidade de greve no transporte coletivo

Município destaca que haveria possibilidade de levar negociação salarial ao judiciário, antes de prejudicar



Publicado em 26/09/2020 às 11:02
Por Mariana Lioto



A prefeitura de Cascavel divulgou uma nota nesta manhã sobre a possibilidade de greve no transporte coletivo da cidade a partir do início do próximo mês. Eles dizem que a movimentação gera “preocupação e espanto” e veem ligação com o período eleitoral.



A prefeitura afirma que a negociação salarial deveria ser levada ao judiciário antes de uma greve afetar a população. O município diz que descarta qualquer negociação que resulte em aumento de tarifa.

A greve foi aprovada pelo Sintracovel na semana passada dando um prazo de cinco dias para negociação do acordo coletivo. Se nada for resolvido, a greve pode começar no dia 5 de outubro.

O pedido é que haja prudência e diálogo, especialmente por se tratar de período de pandemia.

“O Município de Cascavel e a Transitar manifestam preocupação e espanto em relação a uma movimentação do sindicato dos trabalhadores no transporte coletivo, numa ação oportunista de partidos de apoio aos movimentos grevistas, criando um factoide em período eleitoral.

Não é razoável aceitar que joguem um fardo em cima de toda a população, com ameaça de paralisar as atividades e transferir ao cidadão cascavelense o ônus de uma desavença trabalhista que sequer foi conduzida de forma adequada junto ao Judiciário. A preocupação, desde o início da pandemia, foi para que não houvesse demissões dos trabalhadores da categoria.

Vale ressaltar que qualquer negociação salarial neste período, que impacte em aumento da tarifa do transporte coletivo, está descartada pelo Governo Municipal, considerando a realidade do Transporte Coletivo Urbano, atualmente.

O Município concedeu o reajuste devido no inicio de 2020, antes da pandemia do novo coronavírus, o que representou o aumento da tarifa para R\$ 4,10, e não os R\$ 4,20 que as empresas pleiteavam.

No início da pandemia, o Município fez todas as intermediações de continuidade e necessidade do serviço, o que garantiu os empregos de muitos desses trabalhadores, pois as empresas apontaram pela demissão em massa, frente à redução da demanda.

As empresas solicitaram subsídio ao Município, para que fosse possível a continuidade do serviço de transporte, no entanto, apresentaram informações DIVERGENTES, o que foi contestado pelo Município e levou o STJ (Superior Tribunal de Justiça) a suspender a liminar que havia sido concedida pelo TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná), sobre o pagamento do subsídio, pois estava em desacordo com o que os órgãos de controle

Prefeitura diz que está preocupada e espantada com possibilidade de greve no transporte coletivo - CGN determinam para embasamento de custos e pagamento de aporte financeiro.

O sindicato manifestou à CETTRANS (companhia que até então gerenciava o setor de transporte e trânsito), no período das discussões, pedido de manutenção dos empregos, que as EMPRESAS não reajustaram seus salários conforme reajuste concedido pelo Município na tarifa no início do ano de 2020. O Município abriu Processo Administrativo para apuração de responsabilidade pelas inconsistências de informações repassadas à CETTRANS pelas empresas para pedido de subsídio.

A CETTRANS sempre ouviu o sindicato, DEFENDEU a manutenção dos empregos pela necessidade do serviço, mas com a RESPONSABILIDADE de não onerar o contribuinte, sabendo que o subsídio sai dos cofres públicos e não somente do usuário do transporte coletivo, sendo uma exigência legal que as empresas adequassem seus custos às leis federais impostas no período da pandemia, visando a redução dos seus custos, assim como têm feito outras empresas que sofrem neste período que exige medidas prudentes.

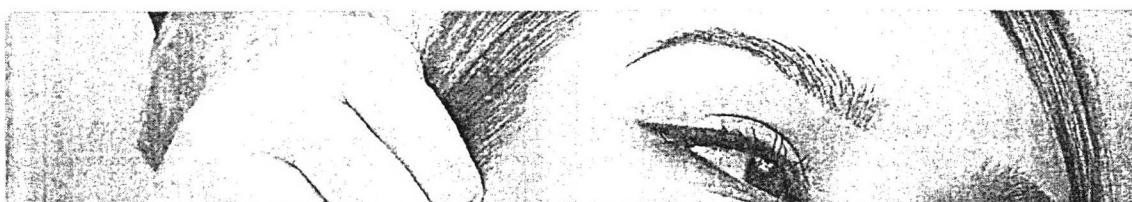
Não há informações de salários atrasados ou outras perdas em que caiba alguma ação do Município de Cascavel, além das que já foram tomadas.

O momento é de prudência, o diálogo deve permanecer, mas não é razoável onerar a população, muito menos prejudicar milhares de pessoas que dependem do transporte público diariamente”.

Whatsapp CGN 9.9969-4530 - Canal direto com nossa redação - Envie sua solicitação que uma equipe nossa irá atender você.

Participe do nosso grupo no whatsapp

VEJA MAIS



Ofício nº 239/2020

Cascavel, 21 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Luciano Braga Côrtes
Procuradoria Geral do Município de Cascavel

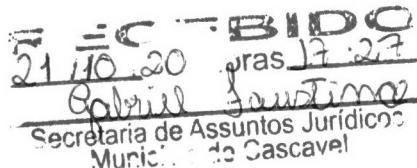
Assunto: **Resposta Requerimento nº 367/2020 – Paulo Porto**

Senhor Procurador,

Remissivo ao Requerimento retocitado, **requerendo expediente sobre o estado de greve comunicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Coletivo Urbano de Cascavel e nota a imprensa publicada sobre o assunto**, informamos que segue apensado Comunicação Interna nº013/2020, da Divisão de Transporte.

Atenciosamente,


Simoni Soares
Presidente TRANSITAR


21/10/2020 às 17:27
Gabriel Justino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI nº 013/2020	Data: 16/10/2020
EMISSOR	Divisão de Transporte
RECEPTOR	Presidência
ASSUNTO	Resposta ao Requerimento nº 367 de 2020

Atinente ao requerimento retrocitado, apresentamos considerações nos itens de competência desta Divisão para resposta:

Em 13/04/2020, a municipalidade recebeu do SINTTRACOVEL o ofício nº 42/2020, com a informação de que as empresas concessionárias não efetivaram o pagamento salarial dos trabalhadores e nem do vale alimentação.

No primeiro dia subsequente a notícia, as empresas foram notificadas pela Cetrans sobre reunião a ser realizada no dia 15/04/2020, com a participação dos representantes do sindicato e do nobre vereador ora requerente.

Nesta reunião, dentre outros temas abordados, foi manifestado pelo advogado do sindicato, Sr. Márcio, a preocupação em relação à demissão de empregados que receberam aviso prévio, além da preocupação com a falta de pagamento de salários relativos a março de 2020 e com a falta de reajuste salarial da categoria.

Ainda nesse encontro, para evitar outra desmobilização de pessoal, já que não havia mais a necessidade de manutenção de todos os postos de trabalho em função da redução de demanda e da operação, a Cetrans determinou às concessionárias que fossem aplicadas todas as Medidas Provisórias do Governo Federal, vigentes para o período de calamidade pública e obteve a concordância do sindicato; reforçou a necessidade de atendimento às medidas sanitárias preconizadas em Decretos visando à segurança de usuários e trabalhadores do sistema, e esclareceu que, caso não fossem cumpridas as medidas, as empresas seriam notificadas e aberto processo administrativo.

Em 04/05/2020, por meio do ofício nº 379/2020, a Cetrans relatou ao Secretário Municipal da Casa Civil, indícios de irregularidades praticadas pelas empresas concessionárias, e

solicitou a abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos.

Em 05/05/2020, o Prefeito Municipal expediu as Portarias n.ºs. 0535/2020 – GAB-A e 0536/2020 – GAB-A, designando servidores para comporem as Comissões de Processos Administrativos, um relativo a cada concessionária, para apuração dos fatos noticiados no ofício prefalado da Cetrans, e estes permanecem em andamento.

Sobreleva destacar que, mesmo com a orientação da assessoria jurídica da Cetrans de que não existe qualquer vínculo entre o órgão gestor e os assuntos relacionados aos funcionários das concessionárias por imposição contratual, a municipalidade não mediou esforços para a manutenção dos empregos.

Por fim, encaminhamos apensado ao presente, CD-ROM com arquivo digital do ofício nº 379/2020 e seus anexos que motivaram a abertura de processo administrativo em desfavor das empresas concessionárias.



Larissa K. Boeing da Silva
Divisão de Transporte - TRANSITAR

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / ____